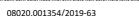


13460684





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020

A SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, conforme o parágrafo único do art. 2º da Portaria do Ministro nº 294 (11838166), de 08 de junho de 2020, neste ato representado pelo Diretor de Gestão, o Senhor LUIZ MARIANO JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.391.564 emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 048.526.146-44, com competência subdelegada nos incisos IX e XIII, da Portaria nº 5 (12002628), de 17 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Pregão nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de outubro de 2020, Processo Administrativo nº 08106.001354/2019-63, RESOLVE registrar os preços da empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A, inscrita no CNPJ n° 01541040174, sediada na Via P. Beretta n. 18, CEP 25063, na cidade de Gardone Val Trompia, Brescia/Itália, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor PIERO RUZZENENTI, inscrito no CPF n° 185.169.121-91, RG n° V066673-5 - DPMAF, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de armamento tipo pistola calibre 9x19 mm, para atender as demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, especificados nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 do Termo de Referência (12322263), anexo do edital de *Pregão* nº 06/2019 (10229609), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Aquisição imediata	Quantidade total registrada	Quantidade máxima para possível adesão (2x)	Valor unitário em euro (€)	Valor total em euro (€)
1	1	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta para a Região Norte	86	Und	0	21.192	42.384	302,81	6.417.149,52
	2	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Norte	17558	Und	0	03	06	40.397,60	121.192,80
2	3	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta para a Região Nordeste	86	Und	0	37.525	75.050	354,63	13.307.490,75

	4	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Nordeste	17558	Und	0	10	20	40.397,60	403.976,00
3	5	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta para a Região Centro-Oeste	86	Und	3.681	35.176	70.352	350,57	12.331.650,32
	6	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Centro-Oeste	17558	Und	1	15	30	40.397,60	605.964,00
4	7	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta para a Região Sudeste	86	Und	0	31.000	62.000	359,71	11.151.010,00
	8	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Sudeste	17558	Und	0	06	12	40.397,60	242.385,60
5	9	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta para a Região Sul	86	Und	0	34.558	69.116	355,65	12.290.552,70
	10	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Sul	17558	Und	0	08	16	40.397,60	323.180,80
				TOTAL					€ 57.194.552,49

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/DIGES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA								
Grupo	po Item Descrição/Especificação		Unidade	Aquisião imediata	Quantidade total registrada			
1	1	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta p/ Região Norte	Unid	0	0			
	2	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Norte	Unid	0	0			
2	3	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta p/ Região Nordeste	Unid	0	0			
	4	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Nordeste	Unid	0	0			
3	5	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta p/ Região Centro-Oeste	Unid	3.681	6.500			
	6	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Centro-Oeste	Und	1	4			
4	7	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta p/ Região Sudeste	Und	0	0			
	8	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Sudeste	Und	0	0			
5	9	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta p/ Região Sul	Und	0	0			
	10	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Sul	Und	0	0			

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃOS PARTICIPANTES									
(Grupo	Item	Descrição/Especificação	UASG/Órgão Participantes	Quantidade registrada	Quantidade total registrada do item				
	1		Pistola calibre 9x19 mm	927025 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do	18.872	21.192				

		com quatro carregadores e uma	Amazonas 925986 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e		
		maleta p/ Região Norte	Cidadania de Rondônia	300	
			927020 - Polícia Civil do Estado de Roraima	720]
			925460 - Polícia Militar do Estado de Tocantins	1.000]
			925957 - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins	300	
		Serviço de ensaio de	925986 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia	1	
		amostra para os	925460 - Polícia Militar do Estado de Tocantins	1	03
	2	materiais da Região Norte	925957 - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins	1	
			926474 - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas	4.000	
			452984 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	5.000	
			450955 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão	200	
			925125 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	100	-
		Pistola calibre 9x19 mm com quatro	927031 - Secretaria de Estado da Segurança e Defesa da Paraíba	7.000	
	3	carregadores e uma	90009 - Justiça Federal de 1a. Instância de Pernambuco	15	37.5
		maleta p/ Região	452386 - Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	4.000	1
		Nordeste	927119 - Secretaria de Segurança Pública do Piauí	8.000	1
			925535 - Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	5.000	
			927056 - Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte	1.000	1
2			927586 - Fundo Especial para a Segurança Pública de Sergipe	2.000	1
	L		927136 - Polícia Militar do Estado de Sergipe	1.210	
		Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região	926474 - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas	1	10
			452984 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	1	
	4		450955 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão	1	
			927031 - Secretaria de Estado da Segurança e Defesa da Paraíba	2	
			452386 - Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	1	
		Nordeste	927119 - Secretaria de Segurança Pública do Piauí	1	
			925535 - Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	1	
			927586 - Fundo Especial para a Segurança Pública de Sergipe	1	
			927136 - Polícia Militar do Estado de Sergipe	1	1
3			40001 - Supremo Tribunal Federal	45	
			450107 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	3.000	
			926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	12.438	28,676
			170394 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	110	
		Pistola calibre 9x19 mm	200323 - DEPEN/Diretoria do Sistema Penitenciário Federal do DF	1.080	
	5	com quatro	200323 - DEPEN/Diretoria do Sistema Penitenciário Federal do MS	520	
		carregadores e uma maleta p/ Região Centro-Oeste	927008 - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás	776	
			927098 - Diretoria-Geral de Administração Penitenciária de Goiás	500	
			452105 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	2.500	
			80026 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região/MS	7]
			926211 - Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso	3.500]
			927553 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	4.200]
	6	Serviço de ensaio de	450107 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito	1	11

		materiais da Região	926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	1 1	
		Centro-Oeste	DEPEN/Diretoria do Sistema Penitenciário Federal do DF	1	
			927098 - Diretoria-Geral de Administração Penitenciária de Goiás	1	
			452105 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	1	
			926211 - Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso	2	
			927553 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	4	
	7	Pistola calibre 9x19 mm com quatro 7 carregadores e uma	926770 - Polícia Militar de Minas Gerais	1.000	31.000
4		maleta p/ Região Sudeste	927570 - Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro	í	31.000
		Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Sudeste	926770 - Polícia Militar de Minas Gerais	1	06
			927570 - Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro	5	00
		Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta p/ Região Sul	170156 - Superintendência da Receita Federal 9a. Região Fiscal/PR	300	
	9		453079 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administrativa do Paraná	26.808	34.558
_			927472 - Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul	4450	
5			927587 - Polícia Civil de Santa Catarina	3000	
	10	Serviço de ensaio de amostra para os materiais da Região Sul	453079 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administrativa do Paraná	6	00
	10		927472 - Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul	1	08
		materiais da Negiao Sui	927587 - Polícia Civil de Santa Catarina	1	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

LUIZ MARIANO JÚNIOR

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública **CONTRATANTE**

PIERO RUZZENENTI

Fabbrica D'Armi Pietro Beretta S.P.A

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Piero Stefanon Ruzzenenti**, **Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 09:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Mariano Junior, Diretor(a) de Gestão, em 15/12/2020, às 15:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 13460684 e o código CRC B5B28631

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.001354/2019-63

SEI nº 13460684